



12547060

08007.004647/2019-71

Boletim de Serviço em 10/09/2020
D.O.U. de 10/09/2020, seção 3, página 99



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Contratos - CGL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 55/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA, POR
INTERMÉDIO
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
GESTÃO DE PESSOAS E
DA COORDENAÇÃO-GERAL DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A
EMPRESA IDENTIDADE
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão De Pessoas, **Sr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 94017001470-SSP-CE e do CPF nº 629.773.933-15, nomeado pela Portaria nº 68, de 16 de junho de 2015, publicada na D.O.U de 16 de junho de 2015, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de 2015, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 03, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.403.894/0001-38, sediada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2972, Santos Dumont, CEP 33400-000, Lagoa Santa/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **LAURA ELISABETE ROCHA ARAÚJO**, portadora do RG nº 16.637.213 - SSP/MG e do CPF nº 140.233.296-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e das Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 55/2020 (11462156), decorrente das medidas administrativas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

19), acrescendo a possibilidade de que durante a vigência das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, mediante autorização da CONTRATANTE, a prestação dos serviços poderá, respeitadas as demais condições do Contrato, ocorrer em ambiente virtual, com fulcro no art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Tendo a CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO do Contrato 55/2020 (11462156) a seguinte previsão:

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.2. Fica alterado o Anexo do Edital I - Termo de Referência (10969628), que se vincula ao Contrato independente de transcrição, de maneira a constar:

DE:

5.1.1.1.4. Realização da prestação de serviços presencialmente no Ministério da Justiça e Segurança Pública, não sendo permitido a prestação de serviços de suporte a distância uma vez que a interação com os servidores e a equipe da gestão de pessoas são meios para capacitar os servidores do Ministério na continuidade e manutenção dos descritivos das competências de cada posto de trabalho e individuais dos servidores;

PARA:

5.1.1.1.4. Realização da prestação de serviços presencialmente no Ministério da Justiça e Segurança Pública, não sendo permitido a prestação de serviços de suporte a distância uma vez que a interação com os servidores e a equipe da gestão de pessoas são meios para capacitar os servidores do Ministério na continuidade e manutenção dos descritivos das competências de cada posto de trabalho e individuais dos servidores;

5.1.1.1.4.1. Durante a vigência das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, mediante autorização da CONTRATANTE, a prestação dos serviços poderá, respeitadas as demais condições do Contrato, ocorrer em ambiente virtual.

DE:

7.1.5. A prestação de serviço será realizada nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, localizadas em Brasília/DF, entre as 8h e as 18h, sendo dispensada a presença no órgão para a análise de material e a produção de relatórios por parte da Contratada.

PARA:

7.1.5. A prestação de serviço será realizada, **quando presenciais, observando o disposto no item 5.1.1.1.4.1.**, nas dependências do Ministério da Justiça e Segurança Pública, localizadas em Brasília/DF, entre as 8h e as 18h, sendo dispensada a presença no órgão para a análise de material e a produção de relatórios por parte da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A alteração constante no presente Termo Aditivo não gera impacto financeiro ao Contrato em epígrafe, não havendo valor a ser consignado.

3.2. Por não haver despesa adicional prevista, fica dispensada a indicação da dotação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente Termo Aditivo será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumprir.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Ministério da Justiça e Segurança Pública

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

LAURA ELISABETE ROCHA ARAÚJO

Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 02/09/2020, às 13:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/09/2020, às 11:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Elisabete Rocha Araújo, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 08:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12547060** e o código CRC **A56773B9**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.